

a busca da manutenção e ampliação dos acordos da pesca, a defesa ambiental e o incentivo e apoio a produção aquícola e assistência técnica.

LEI Nº 287 DE 18 JANEIRO DE 2016. Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cametá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei que: institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Cametá/PA e dá outras providências.

LEI Nº 288 DE 18 DE JANEIRO DE 2016. Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cametá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei que: Institui o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras Providências.

LEI Nº 289 DE 18 DE JANEIRO DE 2016. Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cametá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei que: dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Cametá/Pa e seus princípios, objetivos, estrutura, organização gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamentos e da outras providências.

IRACY DE FREITAS NUNES - PREFEITO.

Protocolo 934026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016/PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de redes distribuidoras de gases hospitalares (oxigênio, ar comprimido e vácuo) existentes no Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 15/03/2016, às 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhhal/Pa. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

CPaulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal.

Protocolo 934031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

DECRETO Nº. 06, DE 29 FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 104 da Lei Orgânica do Município, com base no relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2015,

CONSIDERANDO;

O que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

O disposto na Lei Orgânica do Município;

A Lei Municipal 1102, de 22 de Setembro de 2014, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal;

A Lei Municipal nº1.112, de 28 de Setembro de 2015, Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Curionópolis e respectivos Cargos e Provedimentos Efetivos, em Comissão e Funções gratificadas

O subitem 12.6 do Edital 001/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Curionópolis conforme as disposições do Edital 001/2015 e relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso, com

prévio parecer da Faculdade Integrada Carajás - FIC.

§ 1º. A relação nominal do Resultado Final homologado conforme o caput deste artigo é parte integrante deste Decreto em forma de anexo e encadernado.

§ 2º. A relação nominal sobre a qual dispõe o § 1º deste Decreto obedece à seguinte organização:

- I - cargo;
- II - localidade;
- III - área administrativa para a qual se inscreveu;
- IV - ordem de classificação

Art. 2º. O resultado final homologado através deste Decreto, obedeceu rigorosamente aos prazos para:

- I - recursos quanto a questões da prova objetiva;
- II - recursos quanto ao resultado preliminar;
- III - recurso quanto a pontuação de títulos;
- IV - critérios de desempate.

Art. 3º. Este Decreto deverá ser publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores, ambas de Curionópolis, bem como no sítio oficial da Prefeitura (<http://curionopolis.pa.gov.br>), consequentemente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Pará e ao Ministério Público da Comarca de Curionópolis.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração designada a encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios, cópias dos seguintes documentos:

- I - leis de cargos e salários dos servidores em geral, com suas alterações;
- II - ato de nomeação da Comissão do Concurso;
- III - Edital Principal e de todas as retificação e complementações;
- IV - resultado final do concurso;
- V - Decreto de homologação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

WENDERSON AZEVEDO CHAMON

Prefeito Municipal

Protocolo 933682

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI DECRETO Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 035/2014 (Pregão Eletrônico) que gerou contratação da Empresa: Suplegraf com Aquisição de Livros em 2015 no valor de R\$ 1.586.224,00 Estocados na Semed. Anulação do Certame por Fraudes e Determinação de Providências do MPF e para Ressarcimento ao Erário. Declaração de Inidoneidade e Adoção de Providências. Roberto Pina Oliveira, Prefeito do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a apuração no Processo Administrativo 1395/2015 que apurou indícios de irregularidades no Processo Licitatório nº 035/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2014, Processo Administrativo nº 20143004, que resultou na contratação da empresa Editora e Distribuidora Suplegraf Ltda, CNPJ 00.005.949/0001-84, localizada à Rua General de Souza Neto, nº 150, Penha, São Paulo - SP, CEP 03.502-020, cujo objeto licitado foi aquisição de livros didáticos pelo Município de Igarapé-Miri - Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que Relatório Final da Comissão que recomendou providências e o julgamento pelo Prefeito Municipal; **CONSIDERANDO** que a organização do serviço público, o exercício das funções e atividades estatais incumbe aos agentes públicos - políticos ou administrativos - que, delimitados pela norma legal, representam a própria vontade do Estado, produzindo a materialização desse querer na busca e atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade dar publicidade ao resultado do julgamento para que surta seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado:

I - Que sejam encaminhadas cópias dos autos para o MPF e Polícia Federal para que apurem indícios de crimes de falsificação de documentos e fraude à Lei de Licitação (art. 90), bem como de desvios de recursos públicos (Decreto Lei 201/67, inciso I) referentes ao Pregão Eletrônico 015/2014;

II - Que sejam encaminhadas cópias à CGU para a apuração de delitos contra a União, diante de inexistência de estudo ou justificativa técnica a ensejar a real necessidade de aquisição dos livros didáticos, ferindo, assim, o artigo 3º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, denominada Lei do Pregão, que exige a autoridade competente justifique a necessidade de contratação do objeto do certame;

III - A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2014, acolhendo o relatório da Comissão de Processo Administrativo, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, bem como na Súmula 346 473 do STF, bem como no artigo 53 da Lei 9784/99;

IV - Que a Assessoria Jurídica adote providências para o Ressarcimento do valor dos valores recebidos pela Empresa: SUPLEGRAF, bem como a aplicação das devidas penalidades da Lei Anticorrupção perante o Poder Judiciário;

V - A INIDONEIDADE DA EMPRESA SUPLEGRAF GRÁFICA E EDITORA, nos termos definidos na Lei de Licitações (art. 87) e na Lei do Pregão (art. 7), com as devidas anotações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas.

VI - Devem ser comunicadas tais providências ao TCM/PA, ao Ministério Público Estadual e aos órgãos competentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique, registre e cumpra-se.

Roberto Pina Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, torna Público o Extrato de rescisões contratuais; Contratante: Município de Igarapé Miri, Contratada: Construtora Construnova Ltda. Objeto: reforma e ampliação dos postos de saúde da família do Anapú, Panacauera e Boa esperança. Fundamento: paralisação das obras por mais de um ano sem justificativas, e empresa não encontrada nos endereços fornecidos.

Roberto Pina Oliveira

Prefeito Municipal

Protocolo 934033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015/CPL/PM. tipo: Menor Preço. Data do certame: 16/03/2016 às 10h00min horário de Brasília. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de instalação e prestação de serviços de link de internet. Íntegra do Edital: no sítio WWW.comprasnet.gov.br, UASG 925213; **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2016/CPL/PM. tipo: Menor Preço.** Data do certame: 16/03/2016 às 10h00min horário de Brasília. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionar lixo. Íntegra do Edital: no sítio WWW.comprasnet.gov.br, UASG 925213. Informações: Sala da CPL/PM, Centro Administrativo, 1º Andar, Fl. 32, Qd. 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá/Pa. Email licitação@maraba.pa.gov.br, das 08h00min às 14h00min.

Lucimar da Conceição Costa de Andrade
Pregoeiro.

Protocolo 934034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PORTARIANº 01/2016-PGM. Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e Designa a Comissão Processante. A DRA. MARCELE BARILE MONTEIRO MACHADO, procuradora geral em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso III, da lei Municipal nº300/2014, consoante declarações prestadas por autoritários de serviços de táxis da municipalidade, a respeito de ilícitos administrativos praticados no Setor de